



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

PROCESSO Nº. 155/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA: 19 DE SETEMBRO DE 2023 AS 08:00 HS.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES: 08:00:00 HS.

LOCAL: Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Prefeitura Municipal, Rio Pardo de Minas/MG.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24/2007 e Decreto Municipal nº 100/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas subsequente aos ora fixados.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a manutenção das diversas secretarias deste município, conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades; trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.4. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência/ Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração que está de acordo com edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Microempreendedor Individual;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação poderão ocorrer por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2023, podendo haver alterações para 2024:

Dotação	Ficha
10.01.01.12.122.15.2082.33903000	482
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	513



10.01.02.12.365.19.2088.33903000	514
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	515
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	531
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	532
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	534
10.01.02.12.367.17.2090.33903000	549
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	562
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	563
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	564

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

3.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Rio Pardo de Minas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Rio Pardo de Minas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Rio Pardo de Minas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rio Pardo de Minas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micros e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

5.8. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei 147/2014, devem apresentar:

5.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração emitida pelo representante legal da empresa ou seu contador, demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do Anexo VII deste edital, conforme a forma da constituição empresarial;

5.10. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas munidos do original.

5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II.

5.12- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a)



pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 24/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS
EDITAL DE PREGÃO Nº 155/067-2023 - REGISTRO DE PREÇO
DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2023
HORA: 08:00:00
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS
EDITAL DE PREGÃO Nº 155/067-2023 - REGISTRO DE PREÇO
DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2023
HORA: 08:00:00
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

6.6 – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, **exceto para os itens 49, 50, 55, 61, 134, 210, 220, 362, 373, 374, 375, 380 e 381, todos os itens constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI).** Não havendo proponentes nestas condições, estes itens poderão ser negociados com empresas de grande porte.

6.7 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos no item anterior (6.6) deste edital, deverá apresentar certidão de Microempresa emitida pela Junta Comercial do estado da sede da empresa **ou documentação demonstrando estar enquadrada nestas condições, além de opção de declaração nos moldes do anexo VII deste edital.**

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:
- 7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.
- 7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa de informática do Setor de Licitações, disponibilizado sem qualquer custo.
- 7.2. As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5....5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
- 7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail, fax e número do CNPJ da proponente;
- 7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, preferencialmente Banco do Brasil;
- 7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.
- 7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características dos materiais cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.
- 7.3 Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;
- 7.4 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.
- 7.5 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilho ou encadernados).
- 7.6. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 7.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 7.9. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.9.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 7.9.2. não atendam às exigências deste edital;
- 7.9.3 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 7.9.4 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

- 7.9.5 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital
- 7.9.6- Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- 7.9.7 – Sejam evidentemente inexecutáveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar consequência a falhas na prestação do serviço;
- 7.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 7.11. Caso haja no Termo de Referência algum item não constante do Anexo Modelo da Proposta, refere-se a produto que não foi possível a obtenção de pesquisa de mercado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. As Propostas serão julgadas e adjudicadas POR ITEM, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.
- 8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.
- 8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;
- 8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;
- 8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.
- 8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.
- 8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.
- 8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
- 8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.16. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.16.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.16.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.17. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.19 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal;

c) Qualificação econômica e financeira;

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007, na qual deverá abranger, inclusive, as contribuições previdenciárias e as de terceiros;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Alvará de licença para localização e funcionamento;

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93

9.6. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.7. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 9. (Decisão TCU 214/97)

9.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.9.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.9.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.9.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.10. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.

13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado neste instrumento e ata de registro.

13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rio Pardo de Minas;

13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Pardo de Minas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.4. O Município de Rio Pardo de Minas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

13.5. Cumprir, inclusive, por todas as responsabilidades previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS



14.1. O Município de Rio Pardo de Minas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.1.4. Cumprir, inclusive, por todas as responsabilidades previstas no Termo de Referência, anexo do edital.

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.5 - Deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;

16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data constante da autorização de fornecimento.

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigíveis ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria requisitante, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (de) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

16.7 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

16.8 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Secretaria Municipal de Finanças, retirado por seu representante legal.

17.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;



17.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

18.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da Administração ou pela via Judicial.

19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela não efetuada** por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 05 (cinco) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

19.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3.1 Durante a sessão, além da desclassificação, poderão ser aplicadas sanções às licitantes participantes, as quais previstas na Lei 8666/93, conforme art. 89 e ss. do mesmo diploma.

19.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

20.14. Não será aceita e nem recebida pelo Setor de Licitações em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (38) 3824-1356 pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br.

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

Rio Pardo de Minas, 04 de setembro de 2023.

Deolino José dos Santos – Pregoeiro

De Acordo:

Joanne Sâmela Costa Santos
OAB/MG 197.300



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo de licitação, o mesmo, foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

Qtde	Unidad	Descrição do Produto
100	UND	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM 1.1/2X2";
100	UND	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM 1X1 1/2";
100	UND	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM 2";
100	UND	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM 3";
20	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 0.8X400;
20	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 2.6X400;
40	UND	ADESIVO PU POLIURETANO PU40 CINZA 310 ML IGUAL OUSUPERIOR A TEKBOND';
10	UND	ALICATE ANÉS EXT-CURV 7";
10	UN	ALICATE ANÉS INT-CURV 7";
10	UND	ALICATE DE PRESSÃO 10" IGUAL OU SUPERIOR AGEDORE';
10	UND	ALICATE PARA CORTE DE PISO AZULEJOS 8. 1/2";
6	UN	ALICATE PRESSÃO';
35	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 " IGUAL OU SUPERIOR A BELZE';
35	UND	ALICATE UNIVERSAL IG. OU SUP. BELZER.;
60	UND	ANCINHO 16 DENTES (IGUAL SUP. TRAMONTINA);
30	RL	ARAME FARPADO 250 MTS-IGUAL OU SUPERIOA MOTTO;
40	RL	ARAME FARPADO 500 MTS-IGUAL OU SUPERIOA MOTTO;
120	KG	ARAME GALVANIZADO N°: 12';
100	KG	ARAME GALVANIZADO N° 14– QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR GERDAU';
100	KG	ARAME GALVANIZADO N° 18';
35	RL	ARAME N° 14 FORMA - ROLO 5KG QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR A GERDAU';
40	RL	ARAME OVALADO LISO 500 MTS';
125	KG	ARAME RECOZIDO';
350	KG	ARAME TRANÇADO N 18 - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU;
15	UND	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO COM LÂMINA 12 `` -IGUAL OU SUPERIOR A STARRET';
360	M³	AREIA GROSSA';
360	M³	AREIA LAVADA';



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

400	PCT	ARGAMASSA AC1 -20KG- IGUAL OU SUPERIOR AQUARTZOLIT';
400	PCT	ARGAMASSA AC2 - 20KG PARA PORCELANATOESMALTADO';
200	PCT	ARGAMASSA AC3 - MINIMO DE 15 KG';
20	UND	ARMARIO BANHEIRO SOBREPOR ALUMINIO IGUAL OUSUPERIOR ASTRA';
200	UND	ARRUELA 1";
200	UND	ARRUELA 3/4 PRESSÃO';
200	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8';
200	UND	ARRUELA LISA 1.1/2";
200	UND	ARRUELA LISA 2";
200	UND	ARRUELA LISA 7/16';
100	UND	ASSENTO CONVENCIONAL OVAL PARA VASO SANITÁRIO -MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CELITE';
2	UND	AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA TIPO GRUPOM, COM TIRAS DE AJUSTE, MANGAS COM PINHOS DE ELÁSTICO, GOLA COM FECHAMENTO EM VELCRO, DESENVOLVIDO PARA SERVIÇO DE SOLDAGEM';
80	UND	BACIA CONV. BRANCO – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELISA';
350	UND	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PARA CONCRETOCAPACIDADE DE 12 LITROS';
6.000	UND	BANDA DE TIJOLO FURADO 6 FUROS 14X24X10;
6.000	UND	BANDA DE TIJOLO FURADO 8 FUROS 11,5X19X24;
20	PCT	BARBANTE NILON PACOTE COM 100 UNIDADES';
6.000	KG	BARRA DE AÇO CONSTRUÇÃO CA-50 3/8" 10,0;
1.000	KG	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 1/2 12,0 IGUALA SUPERIOR A GERDAL;
6.000	KG	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 1/4" 6,3;
6.000	KG	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 4.2 IGUAL OUSUP. GERDAU;
2.000	KG	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 5.0;
6.000	KG	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 5/16" 8,0;
20	UND	BARRA DE APOIO EM INOX PARA P.N.E. L=90 CM IGUAL OU SUPERIOR A MARCHEZAN; (VASO SANITÁRIO);
3.500	UND	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40';
16.000	UND	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40';
16.000	UND	BLOCO DE CIMENTO 20X20X40';
40.000	UND	BLOQUETE 4,5 XM';
40	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 35 À 43';
30	PAR	BOTA PVC BRANCA CANO CURTO EM CONFORMIDADECOM ISO 20344/2008 E ISO 20347/2008.;
30	PAR	BOTA PVC PRETO CANO CURTO EM CONFORMIDADECOM ISO 20344/2008 E ISO 20347/2008.;
260	PAR	BOTINA DE COURO BICO REFORÇADO';
300	M3	BRITA 00';
600	M3	BRITA Nº 1';
20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 10,00MM (IGUAL OU SUPERIOR ÀIRWIN);
20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 12,00MM (IGUAL OU SUPERIOR ÀIRWIN);
20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 12,50MM (IGUAL OU SUPERIOR ÀIRWIN);;
20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 2,00MM (IGUAL OU SUPERIOR ÀIRWIN);
20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 3,00MM (IGUAL OU SUPERIOR ÀIRWIN);
20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 4,00MM (IGUAL OU SUPERIOR ÀIRWIN);
20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5,00MM (IGUAL OU SUPERIOR ÀIRWIN);

20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 6,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 6,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 7,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 7,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 8,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA VIDEA 10,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA VIDEA 12,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA VIDEA 3,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA VIDEA 4,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA VIDEA 5,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA VIDEA 5,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA VIDEA 6,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA VIDEA 6,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA VIDEA 7,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);
20	UND	BROCA VIDEA 7,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);;
20	UND	BROCA VIDEA 8,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN);;
130	UND	BROCHA RETANGULAR';
800	UND	BUCHA DE NYLON TIJOLO FURADO Nº 10';
800	UND	BUCHA DE NYLON TIJOLO FURADO Nº 12';
2.400	UND	BUCHA DE NYLON TIJOLO FURADO Nº 6';
2.400	UND	BUCHA DE NYLON TIJOLO FURADO Nº 8';
70	UND	CABO PARA ENXADÃO';
70	UND	CABO PARA PÁ';
60	UND	CABO PARA PICARETA';
200	UND	CABO PARA ROLINHO DE PINTURA 23 CM REF. 1301';
35	UND	CABO PARA ROLO DE PINTURA O ALONGADO 3 MT -IGUAL OU SUPERIOR A ATLA.';
50	UND	CABOS PARA ENXADA';
25	UND	CABOS PARA FOICE';
70	UN	CADEADO 45 MM';
80	UND	CADEADO LATÃO E- 20 MM';
80	UND	CADEADO LATÃO E- 25 MM';
80	UN	CADEADO LATÃO E- 30 MM';
80	UND	CADEADO LATÃO E- 35 MM';
80	UN	CADEADO LATÃO E-40MM';
8	UND	CAIXA PARA MASSA REFORÇADA PVC 20 LITROS';
200	PCT	CAL NEVE 07 KG ADITV';
220	PCT	CAL PARA MASSA PACOTE 15 KG;
250	PC	CAL PARA MASSA PACOTE 20 KG';
60	UND	CAMARA DE AR 3.25 X 8 PARA CARRINHO DE PEDREIRO IGUAL OU SUPERIOR MAGION';
45	UND	CÂMARA DE AR PARA CARRETINHA 4.00-8';
100	UND	CANALETA EM PLÁSTICO PVC SISTEMA X COM TAMPA EDIVISÓRIA 20X10X2 METROS COR BRANCA';
20	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, CLASSE B, MODELO ABA FRONTAL INJETADO NUMA PEÇA E POLIETILENO DE ALTA

		DENSIDADE, COM APROVAÇÃO DO CA.';
30	UND	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA 60 LITROS';
50	UN	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 REFORÇADO 60 LTS -QUALIDADE; IGUAL OU SUPERIOR TRUK;
10	UND	CARRINHO DE VARRIÇÃO 100 LITROS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, VOLUME NOMINAL DE 100 LTS.COMPOSTO DE CORPO POLIETILENO, ESTRUTURA METÁLICA, RODAS, PNEUS E EIXO. (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A LUTOCAR). *VOLUME NOMINAL – 100 LITROS *RODÍZIOS *ESTRUTURA DE AÇO *RECIPIENTE EM PLIETILENO - DIMENSÕES: ALTURA – 1070 – LARGURA:900 – PROFUNDIDADE: 800;
20	UND	CAVADEIRA ARTIC. 165 CM HASTE DE MADEIRA IGUAL OUSUPERIOR TRAMONTINA';
15	UND	CAVADEIRA DE AÇO LISO 1"X1,50 M';
13	UND	CAVADEIRA HASTE DE FERRO';
2	UND	CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 MM COM 8 PEÇAS -IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE';
4	JG	CHAVE CANHÃO COM 12 PEÇAS IGUAL OU SUPERIOR ATRAMOTINA';
10	UND	CHAVE COMBINADA 12A 22 MM';
4	UND	CHAVE DE CANO TIPO STILLSON 18";
4	UND	CHAVE DE CANO TIPO STILLSON 24";
4	UND	CHAVE DE FENDA PARA TESTE DIGITAL COM DISPLAY';
10	UND	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA';
4	UND	CHAVE INGLESA 15" 375 MM IGUAL OU SUPERIORROUBUST';
4	UND	CHAVE PARA TUBO MOD. AMERIC. CORPO EM FERROMODULAR MORDENTE 24";
4	UND	CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO EM FERRO MODULAR MORDENTE EM CROMO-MOLIBDÊNIO 24";
10	UN	CHAVE PHILIPS 1/4X6';
40	UND	CHUMBADOR COM PARAFUSO3/8X2 1/2" (IGUAL OUSUP.VONDER)';
40	UND	CHUMBADOR COM PARAFUSO 3/8X3.1/2" IGUALSUPERIOR VONDER';
100	UND	CILINDRO BIPARTIDO CROMADO COM DUAS CHAVESCOMPATÍVEL COM FECHADURA ALIANÇA';
100	UND	CILINDRO MONOBLOCO CROMADO COM DUAS CHAVESCOMPATÍVEL COM FECHADURA ALIANÇA';
1.500	SC	CIMENTO CP2 E32 50 KG -QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR À MONTES CLAROS';
6.000	SC	CIMENTO CP V ARI MAX ENSACADO 40KG (IGUAL OUSUPERIOR À CIMENTO NACIONAL);
20	UND	COLA ADESIVO INSTANTANEO 793 MDF MDP FITA BORDAMADEIRA 100G';
50	UND	COLA DE CONTATO TRADICIONAL IGUAL OU SUPERIOR ACASCOLA SEM TULUOL 2,8KG';
20	FR	COLA EXTRA FORTE PARA MADEIRA 1 KG';
20	UND	COLA INSTANTÂNEA 23 GRAMAS IGUAL OU SUP.ARALDITE';
15	TB	COLA PARA MADEIRA 500 G -IGUAL OU SUPERIOR ACASCOREZ';
25	UND	COLHER DE PEDREIRO Nº: 09, IGUAL OU SUPERIOR APACETTA;
40	UND	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCA IGUAL OU SUPERIORA CELITE';
6	UND	COMPRESSOR DE AR DIRETO COM KIT BIVOLT MARCAIGUAL OU SUPERIOR A SCHULZ.; DADOS TÉCNICOS: DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM): 2,3DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M): 6

		DIMENSÕES DO PRODUTO LXAXP (MM): 165 X 240 X 335 PESO BRUTO (KG): 10,2 PESO LÍQUIDO (KG): 9,6 POTÊNCIA DO MOTOR (W): 250 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (BAR): 2,8 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (LBF/POL ²): 40 ITENS INCLUSOS: PISTOLA DE PINTURA – MANGUEIRA -PORCAS GIRATÓRIAS ;
60	UND	CONE DE SINALIZAÇÃO NÃO REFLETIVO 75 CM DE ALTURA';
40	UND	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIO REFLETIVO 50 CM DE ALTURA';
20	COJ	CONJUNTO BACIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6LTS BRANCO IGUA OU SUPERIOR ICASA; ;
20	CONJ	CONJUNTO BACIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6LTS COLORIDO IGUA OU SUPERIOR ICASA; ;
20	CONJ	CONJUNTO SANITÁRIO 3PCS (BACIA, COLUNA E LAVATÓRIO) BRANCO IGUAL OU SUPERIOR ICASA; ;
20	CONJ	CONJUNTO SANITÁRIO 3PCS (BACIA, COLUNA E LAVATÓRIO) COLORIDO IGUAL OU SUPERIOR ICASA; ;
600	MT	CORDA SISAL 18 MM';
200	MT	CORDA SISAL 5mm';
500	MT	CORDA SISAL 8mm';
3.000	MT	CORDA TRANÇADA DE SEDA 10 MM';
15	UND	CORRENTE DE 26 DENTES PARA MOTOSSERRA';
10	UND	CORRENTE MOTOSSERRA 1.1, 22-DENTES – MARCA IGUAL OU SUPERIOR A STIHL.; ;
15	UND	CUBA DE AÇO INOX 56X35X13,5CM - IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA';
20	UND	CUBA INDUSTRIAL TRAMONTINA MAXI 50X40X21 AÇO INOX POLIDO EMBUTIR / SOBREPOR';
40	UND	CUBA OVAL EMBUTIR COR BRANCA IGUAL OU SUP. ICASA ;
20	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO 48 CM DENTADA - IGUAL OU SUPERIOR A RAMADA';
20	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25 CM IGUAL OU SUPERIOR A RAMADA';
12	UND	DESENGRIPANTE 300 ML SPRAY LUBRIFICANTE';
15	Unidade	DISCO DE CORTE 5,5";
75	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110X20 MM 13.9,00RPM PARA MAKITA IGUAL OU SUP. MAKITA PARA CONCRETO';
11	Unidade	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 MM X 40 DENTES';
40	Unidade	DISCO DE DESBASTE DE 4,5";
60	UND	DISCO DE LIXA N.º 100';
60	UND	DISCO DE LIXA N.º 36';
120	UND	DISCO DE LIXA N.º 80';
15	Unidade	DISCO DE POLICORTE EM AÇO 12X1/8X1";
45	UND	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTADORA DE PISO 350 X 25,40 MM – MARCA IGUAL OU SUPERIOR A WORKER.; DESCRIÇÃO DO PRODUTO - UTILIZAÇÃO: CORTE A SECO OU REFRIGERADO EM CONCRETO,

		ASFALTO, ASFALTO SOBRE CONCRETO EMATERIAIS ABRASIVOS - APLICAÇÕES: CORTADORAS DE PISO, CONCRETO EASFALTO - DIÂMETRO DO DISCO: 350MM - DIÂMETRO DO FURO: 25,4MM - ROTAÇÃO MÁXIMA: 5.000RPM - TIPO DE CORTE: CORTE A SECO OU REFRIGERADO
70	Unidade	DISCO PARA LIXADEIRA DE DESBASTE 7";
60	UD	DISPENSE BRANCO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO REF. NOBRE CITY PROLIPROPILENO ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSO E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE DOS PRODUTOS L X A';
60	UND	DISPENSE BRANCO PORTA SABONETE LÍQUIDO/ REF. NOBRE CITY PROLIPROLENO. ACOMPANHA RESERVAT. 700 ML, CHAVE DE DESTRAVAMENTO';
200	UND	DOBRADIÇA 3.1/2" KIT COM 3 UNIDADES E PARAFUSO';
100	UND	DOBRADIÇA 35 MM PARA ARMÁRIO 110° CURVA';
10	UND	DUREPOXI 100 GRS';
60	UND	ENXADA 2.5 LIB. IGUAL OU SUPERIOR A 2 CARAS.';
7	UND	ENXADÃO METÁLICO LARGO 270/25 COM CABO – MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.';
7	UND	ESCADA DE ALUMINIO 6 A 12 DEGRAUS EXTENSIVAREFORÇADA BOTAFOGO OU SUPERIOR';
26	UND	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS PARA PINTURA';
3	UND	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO COM 23 DEGRAUS EM ALUMINIO PERFIL VASADO 7.20M IGUAL OU SUPERIOR A LULEVE';
60	PCT	ESPAÇADOR 0,5 MM PARA NIVELAMENTO DE PISO TIPO CRUZETA PCT C/ 100 UNIDADES';
25	UND	ESPATULA 10 CM';
20	UND	ESPÁTULA DE AÇO INOX 08 CM- IGUAL OU SUPERIOR ATIGRE';
70	UND	ESPUMA FILTRO PARA PEDREIRO';
10	UND	ESQUADRO PARA PEDREIRO 30 CM';
5	UND	FAÇA LÂMINA PARA PLAINA DESEMPENADEIRA EM AÇO';
14	UND	FAÇÃO 15" IGUAL OU SUP. CORNETA';
5	UND	FAÇA PARA DESENGROSSO DE 7 CM DE LARG.X 40CM DE COMPRIMENTO.';
60	UND	FECHADURA 31 MM PARA ARMÁRIO DE AÇO IGUAL OU SUPERIOR PAPAIZ';
60	UND	FECHADURA DE PRESSÃO PARA ARMÁRIO';
240	UN	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA INOX MODELO 501031';
240	UND	FECHADURA INTERNA ALAVANCA INOX MODELO 501031';
40	UND	FECHADURA PARA ARMÁRIO DE AÇO';
40	und	FECHADURA PARA ARMÁRIO DE MADEIRA MODELO STAM307';
40	UND	Fechadura serralheiro';
600	UND	FITA CREPE 18 MM X 50 METROS IGUAL OU SUPERIOR AADERE.';
60	UND	FITA DE MARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO AMARELA EPRETA 07X100 MT';
35	UND	FITA METRICA DE AÇO PARA PEDREIRO DE 5 METROS';
23	UND	FOICE REFORÇADA SEM CABO – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA';
200	UND	FOLHA DE LIXA Nº 180';

200	UND	FOLHA DE LIXA Nº 200';
100	UND	FOLHA DE LIXA Nº 400';
1.600	UND	FOLHA DE LIXA PARA MASSA Nº 100';
400	UND	FOLHA DE LIXA PARA MASSA Nº 150';
600	Und	FOLHA DE LIXA PARA PAREDE Nº 120';
400	UND	FOLHA DE LIXA PARA PAREDE Nº 80';
400	MT	FOLHA DE ZINCO 60CM';
400	MT	FOLHA DE ZINCO 80CM';
10	UND	FORCADO INTEIRIÇO IMPERIAL 10 DENTES COM CABO';
1.400	MT	FORRO PVC BRANCO 10 MM INSTALADO';
10	UND	FURADEIRA DE IMPACTO MODELO GSB 13 RE PROFISSIONAL 650W IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH';
500	M2	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 12MM PARA AMBIENTE EXTERNO COM PROTEÇÃO UV E ANTI-FUNGO';
300	m²	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 12MM PARA AMBIENTE EXTERNO COM PROTEÇÃO UV E ANTI-FUNGO, COR VERDE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.';
200	m²	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 20MM PARA AMBIENTE EXTERNO COM PROTEÇÃO UV E ANTI-FUNGO, COR VERDE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.';
10	UND	GRAMPEADOR COM AJUSTE DE PRESSÃO P/ GRAMPO 6 A 14MM';
30	UND	GRAMPEADOR PINADOR MANUAL;
60	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PINADOR MANUAL 106/6;
10	JG	JOGO CHAVE COMB 6-32';
10	UN	JOGO CHAVE FIXA 6-32';
10	Unidade	JOGO DE MACHO PARA ABRIR ROSCA C/ 03 PEÇAS MILÍMETRO';
5	JG	JOGO SOQUETE 1/2 22 PÇS;
1.700	M2	LAJE TRELIÇADA';
13	UND	LÂMINA ROÇADEIRA 2P / 305 - 4000-713-4103 – MARCA IGUAL OU SUPERIOR A STIHL.;
60	UND	LÂMINAS DE SERRA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR K&F';
1.500	UND	LIGA 10 PACOTE COM 17KG';
35	UND	LIMA CHATA 8" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR K&F';
10	UND	LIMA GROSSA PARA MADEIRA';
24	UND	LIMATÃO 3 QUINA AMOLAR SERROTE';
10	UND	LIMATÃO 4,0 PARA MOTOPODA';
15	UND	LIMATÃO REDONDO QUINA';
28	UND	LINHA DE PEDREIRO 100 MT.';
1.000	UND	LIXA DÁGUA N.º 100';
400	UND	LIXA DÁGUA N.º 150';
200	UND	LIXA DÁGUA N.º 180';
200	UND	LIXA DÁGUA N.º 200';
60	UND	LIXA DÁGUA N.º 400';
400	UND	LIXA DÁGUA N.º 80';
200	UND	LIXA FERRO Nº 50';
200	UND	LIXA FERRO Nº 80';

800	MT	LONA DE PLASTICO PRETA OU AMARELO';
500	MT	LONA PRETA/BRANCA 200 MICRAS 4 MTS';
400	MT	LONA PTA/BCA NORTE 8 MTS';
90	PAR	LUVA DE RASPA COURO CANO CURTO';
140	PAR	LUVA EMBORRACHADA ORANGE, VOLK';
180	PAR	LUVA LÁTEX NATURAL RESISTENTE, FORRADA, PALMAANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, TAMANHO G DE ACORDO COM A ABNT NBR 13393.;
180	PAR	LUVA LÁTEX NATURAL RESISTENTE, FORRADA, PALMAANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, COM
130	PAR	LUVA LÁTEX NATURAL RESISTENTE, FORRADA, PALMAANTIDERRAPANTE, FORMA AUTOMÁTICA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS';
130	PR	LUVA LÁTEX PRETA P/ PEDREIRO IG. OU SUP. MUCAMBO;
6	UND	MACHADO 3,5 LIBRAS - IG. OU SUP. A 2 CARAS';
240	MT	MANGUEIRA DE BORRACHA NITRÍLICA PARA REGISTRO DE ALTA PRESSÃO';
7	UND	MARRETA C/ CABO DE 01 KG-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TARZA';
7	UND	MARRETA C/ CABO DE 05 KG-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TARZA';
7	UND	MARRETA C/ CABO DE 10 KG-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TARZA';
7	UND	MARRETA C/ CABO DE 1,5 KG-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TARZA';
7	UND	MARTELO - 25 MM PARA CARPINTEIRO;
10	UND	MASCARA DE SOLDA AUTO ESCURECIMENTO VARIÁVEL , TONALIDADE 9-13';
350	UND	MASCARA KSN COM FILTRO AZUL';
220	GL	MASSA ACRÍLICA 3,600 ML IGUAL OU SUPERIOR A BEMA;
200	LT	MASSA CORRIDA 29 KG IGUAL OU SUPERIOR A BEMA';
200	UND	MASSA CORRIDA 3,600 IGUAL OU SUPERIOR BEMA';
100	UND	MASSA CORRIDA CAIXA 25KG INTERIOR';
60	UND	MASSA PLÁSTICA 400G;
40	UND	MIGUELÃO';
3	UND	MOITÃO TRIPLO SEM CORDA CAPACIDADE 1.500 KG.;
10	UND	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO DESLIZANTE COM CENTRAL DE COMANDO, 2 CONTROLES, CREMALHEIRA, 2 ; CHAVES DE DESTRAVAMENTO DO MOTOR - GAREN. TRILHO 6 M INCLUSO INSTALAÇÃO.;
45	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO';
36	UND	PÁ CORAÇÃO COM CABO (É UMA PÁ MAIS LEVE)';
40	UND	PACOTE ABRAÇADEIRA NYLON 0,8X400';
40	UND	PACOTE ABRAÇADEIRA NYLON 2.6X400';
30	UND.	PÁ DE BICO Nº 4 - IGUAL OU SUP. A TRAMONTINA.;
10	UND	PAPELEIRA DE EMBUTIR ALUMÍNIO 17X17X11 - IGUAL OU SUPERIOR ASTRA';
1.050	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA Nº 10';
1.100	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA Nº 12';
1.100	UND	PARAFUSO ROSCA SOBERBA Nº 8';
1.100	UND	PARAFUSOS COM BUCHA 6 MM';
300	UND	PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 10';
280	UND	PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 12;

260	UND	PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 8';
2	UND	PÉ DE CABRA 3/4" 60 CM';
80	M ²	PEDRA DE GRANITO COR CINZA;
100	M ²	PEDRA DE GRANITO COR AMARELA;
40	M ²	PEDRA DE GRANITO COR BRANCO;
80	M ²	PEDRA DE GRANITO COR PRETA;
100	M ²	PEDRA DE GRANITO COR VERDE: TAMANHO 16X230;'
44	UND	PENEIRA PARA AREIA ARO DE PLASTICO';
40	UND.	PENEIRA PARA ARROZ - ARO DE PLÁSTICO';
40	UN	PENEIRA PARA CAL - ARO DE PLÁSTICO';
35	UND	PENEIRA PARA FEIJÃO ARO DE PLASTICO';
20	Unidade	PERNEIRA DE RASPA DE COURO COM VELCRO E FIVELA
13	UND	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (1,40X0,53)';
13	UND	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (1,60X0,53)';
13	UND	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (1,80X0,53)';
15	UND	PICARETA AÇO FUNDIDO COM CABO. MARCA IGUAL OUSUPERIOR A TRAMONTINA.;
20	UND	PICARETA ALVIÃO COM CABO (IGUAL OU SUP. TRAMONTINA)';
60	UND	PINCEL PARA PINTURA 285 2/0 CABO CURTO PELO DEPONEI REDONDO - IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE';
60	UND	PINCEL PARA PINTURA 286 08 CABO CURTO PELO DEPÕNEI REDONDO IGUAL OU SUP. A TIGRE - P/ LETRA';
1.000	M ²	PISO CERÂMICA PI5 43X43CM- QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR; PORTO FERREIRA.;
1.200	M2	PISO CERÂMICA PI 5 53X53 CM - QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR DELTA';
800	M2	PISO CERÂMICO 32X56 CM';
1.000	M2	PISO CERÂMICO 45X45 MM IGUAL OU SUPERIOR AVERMONTA';
340	M2	PISO EMBORRACHADO MOEDA LAMINADO PRETOESPESURA: 3mm';
46	UND	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8';
30	UND	PNEU REFORÇADO 4,00X8 P/ CARRETINHA IGUAL OUSUPERIOR LEVORIN';
20	UND	PONTALETE GALVANIZADO 102 MM 7MT COM NORMA DACEMIG';
10	UND.	PONTEIRA - IGUAL OU SUP. A ROMÃO.';
10	UND	PONTEIRO DE DIAMANTE PARA PISO';
30	UND	PORTA CADEADO 114 MM ZINCADO IGUAL OU SUPERIOR ALIANÇA';
40	UND	PORTA CADEADO PARA PORTÃO';
50	UND	PORTA CADEADO ZINCADA 2.1/2''';
50	UND	PORTA PAPEL TOALHA PLÁSTICO INTER FOLHAS';
40	UND	PORTA TOALHA DE ALUMINIO 40 CM';
40	UND	PORTA TOALHA DE ALUMINIO 60 CM';
30	KG	PREGO 12X12 C/ CABEÇA';
30	Kg	PREGO 12X12 S/CABEÇA';
160	Kg	PREGO 15X15 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU';
160	Kg	PREGO 17X21 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU';
90	KG	PREGO 18X30 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU';
60	KG	PREGO 19X36 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU';
70	Kg	PREGO 22X48 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU';
130	Kg	PREGO 25 X 72 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU';

13	Unidade	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO';
13	Unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM ASTE SOBREA CABEÇA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHA EM PLASTICO REVESTIDO COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS';
12	UND	PRUMO DE PAREDE P/ PEDREIRO 800 G';
120	UND	PUXADOR P/ JANELA SERRALHERIA';
100	UND	RALINHO P/ TANQUE';
5	UND	REFIL LATA DE GAZ BUTANO PARA MAÇARICO PORTÁTILIG OU SUPERIOR LEE TOOLS';
60	UND	REFIL PURIFICADOR COLORMAQ';
60	UND	REFIL PURIFICADOR IGATU';
60	UND	REFIL PURIFICADOR LIBELL';
100	UND	REGISTRO ALTA PRESSÃO PARA FOGÃO INDUSTRIAL';
20	UND	RÉGUA DE ALUMÍNIO - 2 METROS PARA PEDREIRO';
300	PCT	REJUNTE CORES VARIADAS - QUALIDADE IGUAL OUSUPERIOR A QUARTZOLIT: . 2 KG';
190	UND	REX SUPORTE PARA UMA ROLDANA EM PORCELANA';
12	UND	RODA COM ROLAMENTO REFORÇADA PARACARRETINHA';
80	UND	ROLDANA PLÁSTICO PEQUENA';
200	UND	ROLDANAS EM PORCELANA MEDIA';
100	UND	ROLDANAS PLÁSTICO MÉDIA';
150	UND	ROLINHO DE ESPUMA PRETA PARA PINTURA 09 CM.';
40	UND	ROLINHO DE ESPUMA PRETA PARA PINTURA 15 CM.';
80	UND	ROLO PINTURA ANTIGOTA 23 CM IGUAL OU SUPERIOR AATLAS';
600	MT	RUFO PINGADEIRA 18CM;
60	UND	SABONETEIRA PLASTICA LÍQUIDA 800 BRANCO';
20	Unidade	SABRE 30/12 1,1MM 3/8-STIHL 3005-00-3905';
23	UND	SACHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 43 CM –MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.;
15	UND	SAIBRO PARA MOTOSERRA';
160	LT	SELADOR 18 LITROS IGUAL OU SUPERIOR A BEMA';
100	GL	SELADOR 3,600 ML IGUAL OU SUPERIOR A BEMA';
10	Unidade	SERRA CIRCULAR 24 DENTES 18 CM COM VÍDIA';
10	Unidade	SERRA CIRCULAR 24 DENTES 50 CM COM VÍDIA';
7	UND	SERRA MÁRMORE, GDC 14-40 1450W, 127V; (MAKITA DECERÂMICA). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.;
6	UND	SERROTE DE PODA 14";
5	UND	SERROTE PROFISSIONAL 22" CABO DE MADEIRA - IAGUALOU SUPERIOR A WORKER';
5	UND	SERROTE PROFISSIONAL 24" CABO DE MADEIRA - IAGUALOU SUPERIOR A WORKER';
3	UND	SIRENE AUTOMATICA SIRENE ESCOLAR 1500 MT ENGESIG EG101 127V IG. OU SUPERIOR SAMPER';
500	LTS	SOLVENTE - AGUARRÁS 1 LITRO';
60	UND	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM';
10	UND	TALHADEIRA Nº 12 IGUAL OU SUPRIOR A SÃO ROMÃO';
20	UND	TAMPÃO ALUMINIO - 102 MM';

10	UND	TAMPÃO ALUMÍNIO - 76MM';
1.000	M2	TELA ALAMBRADO FIO 12 MM IGUAL OU SUP. GERDAU';
1.000	MT	TELA HEXAGONAL 180 CM,FIO #18';
1.000	M	TELA HEXAGONAL 180 CM,FIO #22';
20	UND	TELA HEXA GONAL GALINHEIRO ALT. 1,50 MTS ROLO C/ 50MTS';
6.000	KG	TELA SOLDADA MF 113';
20	RL	TELA SOLDADA PRÁTICA 5X15 FIO 2,30MM ALATURA 1,83MT';
1.000	MT	TELA SOMBREAR 50 % 1X3';
900	MT	TELA SOMBREAR 70 % 1X3';
20.000	UND	TELHA COLONIAL PLAN 1ª';
200	Und	TELHA DE AMIANTO 1,10X1.83 X 5MM';
200	Und	TELHA DE AMIANTO 1,10X 2,44 X 5MM';
60	Und	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,55 X 4MM';
201	Unidade	TELHA PVC PLANA 242X88 - IGUAL OU SUP. FORTLEVE';
3	UND	TESOURA CORTA VERGALHÃO 36" 14,20MM LÂMINAS FORJADAS EM AÇO CROMO-MOLIBDÊNIO (59-63 HRc). CORPO DE AÇO REVESTIDO COM ALÇAS DE DUPLO VINILANTI DESLIZANTES, METAIS MACIOS14/01/2014 9/16" (14.2mm) METAIS DUROS 7/16" (11mm)';
10	UND	TESOURA DE GRAMA CERCA VIVA Nº:12 - MARCA IGUALOU SUPERIOR A TRAMOTINA.;
40.000	UND	TIJOLO 6 FUROS 14X24X10';
30.000	UND	TIJOLO 8 FUROS 11,50X19X24;
420	LA	TINTA ACRILICA ECONOMICA 18 LTS- IGUAL OUSUPERIOR A SUVINIL';
200	LA	TINTA ACRILICA STANDARD BRILHO LAVAVEL 18 LTSIGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL;
180	UND	TINTA ACRILICO FOSCO RENDE MUITO 18 LTS (CORESVARIADAS) (IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL);
200	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 ML SECAGEM RÁPIDAIGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.;
100	LTS	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML IGUAL OU SUPERIORA SUVINIL';
15	GL	TINTA PARA LOUSA (QUADRO) ESCOLAR COR VERDE3,600 ML IGUAL OU SUPERIRO A SUVINIL';
260	GL	TINTA PARA PISO 3,600 ML';
300	UND	TINTA PARA PISO ACRÍLICO 18 LTS';
100	LT	TINTA PREPARADA SEMI-BRILHO 18 LTS';
340	UND	TINTA SPRAY CORES VARIADAS';
20	UND	TORQUEZ TIPO ARMADOR 12" - IGUAL OU SUP. A SÃOROMÃO';
5.500	MT	TRELIÇA 4.2X';
10	UN	TRENA 100 MTS FIBRA DE VIDRO ARCO EM ABS - IGUALOU SUP. A ROBUST';
7	UND	TRENA 20 MT FIBRA DE VIDRO ARCO EM ABS - IGUAL OUSUP. A ROBUST';
12	UND	TRENA 30 MTS FIBRA DE VIDRO ARCO EM ABS -QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROBUST';
4	UND	TRENA 50 METROS FIBRA DE VIDRO ARCO EM ABS -QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROBUST';
3	UND	TRENA A LASER MEDIDOR DISTÂNCIA 0,05~ 60 METROS';
200	UND	TRINCHA PINT. 300 1 1/2";
200	UN	TRINCHA PINT. 395 2";

200	UND	TRINCHA PINT. 395 2 1/2";
25	UND	VASSOURA FIXA COM 22 DENTES EM AÇO COM CABO, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.;
330	UND	VASSOURÃO GARI (PIAÇAVA) DE 40 CM, COM CABO, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARLA.;
50	UND	VEDA CALHA 280G.;
100	LT	VERNIZ 3,600 LT IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL';
400	MT	ZINCO 50CM LARGURA.;

DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS

Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada a média aritmética dos preços que se segue, para verificação de disponibilidade orçamentária.

ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor total estimado para a aquisição dos materiais de construção acima descritos será de R\$ **4.145.373,28 (quatro milhões cento e quarenta e cinco mil trezentos e setenta três reais e vinte e oito centavos)**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transportes e Urbanismo e diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal.

Tendo em vista a necessidade de reparos e manutenções na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transportes e Urbanismo e das diversas secretarias deste município, além da conservação das estradas, logradouros públicos e melhoramento da infraestrutura da cidade faz-se necessário a aquisição de tais materiais de construção.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos voltados a manutenção e/ou conservação das estruturas públicas e infraestrutura do município, bem como, para execução de obras que melhoram a vida da população, o ente municipal solicita abertura de um processo de licitação para registro de preços dos materiais descritos neste Termo de Referência.

FORNECIMENTO:

O fornecimento dos materiais será fracionado e parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estrada, Transportes e Urbanismo, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.



Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações no termo de referência.

LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Compras.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os itens, caso não se encontrem em condições satisfatórias. O objeto da presente licitação será recebido, no local e endereço indicado pela solicitante.
2. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
3. Sendo constatada alguma irregularidade quanto à especificação no objeto contratual, a contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados. Se a irregularidade constatada for em relação à diferença de quantidade, a contratante determinará sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do produto, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
6. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
7. Será recusado todo e qualquer item que não atenda as especificações deste Instrumento.

PRAZO DE FORNECIMENTO:

A vigência do Registro de preço será de 12 meses, após sua assinatura.



FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos, mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

Será exigido da CONTRATADA, listas de expedidas, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços bem como 02 notas fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das notas fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo ambas, terem sido expedidas dentro da validade do contrato.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo estimado de 15(quinze) dias.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

Encaminhar formalmente as demandas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

Fiscalizar os materiais no ato da entrega, atestando que os mesmos se encontram em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência

Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com ao fornecimento dos materiais;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

Compete ao contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender prontamente todas as solicitações da SMOPETU previstas no Edital, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

A empresa contratada obriga-se a fornecer os materiais conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;

Não transferir no todo ou em parte, as tarefas relativas ao fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento.

Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e no contrato;

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS, TRANSPORTES E URBANISMO, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A fiscalização da execução do contrato será efetuada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transportes e Urbanismo, onde o mesmo irá gerenciar, acompanhar e fiscalizar o contrato observando os artigos 73 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93. O servidor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata.

CONDIÇÕES GERAIS

O Município de Rio Pardo de Minas (MG), reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto licitado.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

FABIANO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transportes e Urbanismo.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO II PROCESSO Nº 155/2023 PREGÃO Nº 067/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de





Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 067/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Astor José de Sá, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., **RESOLVEM** celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023**, devidamente homologado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transporte e Urbanismo, a proposta do(a) **FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto desta ata de registro de preço é a futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e recuperação de prédios públicos e manutenção dos serviços diversos neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução da presente ata será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional 2023, podendo haver alterações para o exercício 2024:

Dotação	Ficha
10.01.01.12.122.15.2082.33903000	482
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	513
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	514
10.01.02.12.365.19.2088.33903000	515
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	531
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	532
10.01.02.12.365.19.2089.33903000	534



10.01.02.12.367.17.2090.33903000	549
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	562
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	563
10.01.03.12.361.16.2092.33903000	564

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais, o órgão gerenciador pagará o fornecedor registrado os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Médio	Valor Total/Médio
Valor Total R\$				

Parágrafo Primeiro - Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em legislação federal.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 60 (sessenta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS e FGTS acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

O contrato/ATA firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do órgão gerenciador, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1 - Das obrigações do fornecedor registrado:

O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;



8.3 – O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 – O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas das peças ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o órgão gerenciador poderá rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

11.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através de seus Secretários Municipais referente a aquisição, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

11.3 - A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 067/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, de de 2023.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Astor José de Sá
Prefeito Municipal

Fabiano Ferreira Santana
Secretário Municipal de Obras Públicas, Estradas, Transp. e Urbanismo

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

.....
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 155/067-2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.**



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

A empresa....., cadastrada no CNPJ sob nº....., com endereço à, e-mail:....., telefone: (.....), por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº **155/2023**, Edital de Pregão RP nº **067/2023** e **se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A Contratada cumprirá com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data:de de 2023.

Assinatura do Representante legal

Rio Pardo DE MINAS-MG TRABALHANDO COM NOSSA GENTE



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 155/067-2023
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o nº., detentor de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade, com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial RP nº. **155/067-2023**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: de de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

TRABALHANDO COM NOSSA GENTE



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO VI

PROCESSO PREGÃO RP Nº 155/067-2023 MINUTA DE DECLARAÇÃO DE
ACORDO COM EDITAL E ANEXOS

A empresa....., com sede à
....., inscrita no CNPJ nº.
....., representada por, portador de CPF
nº....., residente a, declara junto a Comissão
Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/ MG, em cumprimento
as exigências do Edital Pregão Presencial nº. **155/067-2023** destinado a Registro de preços para
futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a manutenção das diversas
secretarias deste município, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições
estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:.....de de 2023.

Assinatura do responsável

Rio Pardo
DE MINAS-MG
TRABALHANDO COM NOSSA GENTE



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 067/2023**

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

....., ____ de ____ de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

TRABALHANDO COM NOSSA GENTE

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome	:
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	155/67
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial (8.666/93)
Data Abertura:	19/09/2023 08:00:00
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a manutenção das diversas secretarias deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Valor Estimado
0001	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM 1.1/2X2"	UND	100,00	0,00	0,00		3,47
0002	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM 1X1 1/2"	UND	100,00	0,00	0,00		2,97
0003	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM 2"	UND	100,00	0,00	0,00		5,33
0004	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM 3"	UND	100,00	0,00	0,00		6,17
0005	ABRAÇADEIRA NYLON 0.8X400:	PCT	20,00	0,00	0,00		84,33
0006	ABRAÇADEIRA NYLON 2.6X400:	PCT	20,00	0,00	0,00		34,33
0007	ADESIVO PU POLIURETANO PU40 CINZA 310 ML IGUAL OU SUPERIOR A TEKBOND	UND	40,00	0,00	0,00		24,17
0008	ALICATE ANÉS EXT-CURV 7":	UND	10,00	0,00	0,00		41,97
0009	ALICATE ANÉS INT-CURV 7"	UN	10,00	0,00	0,00		41,97
0010	ALICATE DE PRESSÃO 10" IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE	UND	10,00	0,00	0,00		46,97
0011	ALICATE PARA CORTE DE PISO AZULEJOS 8. 1/2"	UND	10,00	0,00	0,00		17,30
0012	ALICATE PRESSÃO	UN	6,00	0,00	0,00		50,50
0013	ALICATE UNIVERSAL 8 " IGUAL OU SUPERIOR A BELZE	UN	35,00	0,00	0,00		38,63
0014	ALICATE UNIVERSAL IG. OU SUP. BELZER.	UND	35,00	0,00	0,00		78,97
0015	ANCINHO 16 DENTES (IGUAL SUP. TRAMONTINA	Unidad e	60,00	0,00	0,00		24,83
0016	ARAME OVALADO LISO 500 MTS	RL	40,00	0,00	0,00		480,33
0017	ARAME FARPADO 250 MTS-IGUAL OU SUPERIOA MOTTO	RL	30,00	0,00	0,00		269,00
0018	ARAME FARPADO 500 MTS-IGUAL OU SUPERIOA MOTTO	RL	40,00	0,00	0,00		576,00
0019	ARAME GALVANIZADO N°: 12	KG	120,00	0,00	0,00		24,83
0020	ARAME GALVANIZADO N° 14- QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GERDAU	KG	100,00	0,00	0,00		26,67
0021	ARAME GALVANIZADO N° 18	KG	100,00	0,00	0,00		29,48

0022	ARAME Nº 14 FORMA - ROLO 5KG QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	RL	35,00	0,00	0,00		107,23
0023	ARAME RECOZIDO	KG	125,00	0,00	0,00		21,13
0024	ARAME TRANÇADO N 18 - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	KG	350,00	0,00	0,00		21,50
0025	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO COM LÂMINA 12 `` - IGUAL OU SUPERIOR A STARRET	UND	15,00	0,00	0,00		36,83
0026	AREIA GROSSA	M³	360,00	0,00	0,00		153,75
0027	AREIA LAVADA	M³	360,00	0,00	0,00		149,00
0028	ARGAMASSA AC1 -20KG- IGUAL OU SUPERIOR A QUARTZOLIT	PCT	400,00	0,00	0,00		21,93
0029	ARGAMASSA AC2 - 20KG PARA PORCELANATO ESMALTADO	PCT	400,00	0,00	0,00		38,97
0030	ARGAMASSA AC3 - MINIMO DE 15 KG	PCT	200,00	0,00	0,00		42,00
0031	ARMARIO BANHEIRO SOBREPOR ALUMINIO IGUAL OU SUPERIOR ASTRA	UND	20,00	0,00	0,00		158,33
0032	ARRUELA 1"	UND	200,00	0,00	0,00		3,50
0033	ARRUELA 3/4 PRESSÃO	UND	200,00	0,00	0,00		2,50
0034	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	UND	200,00	0,00	0,00		3,50
0035	ARRUELA LISA 1.1/2"	UND	200,00	0,00	0,00		4,50
0036	ARRUELA LISA 2"	UND	200,00	0,00	0,00		4,50
0037	ARRUELA LISA 7/16	UND	200,00	0,00	0,00		2,50
0038	ASSENTO CONVENCIONAL OVAL PARA VASO SANITÁRIO - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CELITE	UND	100,00	0,00	0,00		34,30
0039	AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA TIPO GRUPOM, COM TIRAS DE AJUSTE, MANGAS COM PINHOS DE ELÁSTICO, GOLA COM FECHAMENTO EM VELCRO, DESENVOLVIDO PARA SERVIÇO DE SOLDAGEM	Unidade	2,00	0,00	0,00		60,50
0040	BACIA CONV. BRANCO – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELISA	UND	80,00	0,00	0,00		223,33
0041	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PARA CONCRETO CAPACIDADE DE 12 LITROS	UND	350,00	0,00	0,00		16,17
0042	BANDA DE TIJOLO FURADO 6 FUIROS 14X24X10:	UND	6.000,00	0,00	0,00		0,99
0043	BANDA DE TIJOLO FURADO 8 FUIROS 11,5X19X24:	UND	6.000,00	0,00	0,00		1,36
0044	BARBANTE NILON PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	0,00	0,00		22,50
0045	BARRA DE AÇO CONSTRUÇÃO CA-50 3/8" 10,0:	KG	6.000,00	0,00	0,00		12,38
0046	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 5,0:	KG	2.000,00	0,00	0,00		14,50
0047	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 5/16" 8,0:	KG	6.000,00	0,00	0,00		13,10
0048	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 1/2 12,0 IGUAL A SUPERIOR A GERDAL:	KG	1.000,00	0,00	0,00		11,88
0049	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 1/4" 6,3:	KG	6.000,00	0,00	0,00		13,68
0050	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 4.2 IGUAL OU SUP. GERDAU:	KG	6.000,00	0,00	0,00		15,59
0051	BARRA DE APOIO EM INOX PARA P.N.E. L=90 CM IGUAL OU SUPERIOR A MARCHEZAN: (VASO SANITÁRIO)	UND	20,00	0,00	0,00		107,50

0052	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40	UND	3.500,00	0,00	0,00		2,55
0053	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	UND	16.000,00	0,00	0,00		4,00
0054	BLOCO DE CIMENTO 20X20X40	UND	16.000,00	0,00	0,00		4,53
0055	BLOQUETE 4,5 XM	UND	40.000,00	0,00	0,00		2,75
0056	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 35 À 43	PAR	40,00	0,00	0,00		51,30
0057	BOTA PVC BRANCA CANO CURTO EM CONFORMIDADE COM ISO 20344/2008 E ISO 20347/2008.	PAR	30,00	0,00	0,00		58,63
0058	BOTA PVC PRETO CANO CURTO EM CONFORMIDADE COM ISO 20344/2008 E ISO 20347/2008.	PAR	30,00	0,00	0,00		73,97
0059	BOTINA DE COURO BICO REFORÇADO	PAR	260,00	0,00	0,00		113,63
0060	BRITA 00	M3	300,00	0,00	0,00		241,25
0061	BRITA Nº 1	M3	600,00	0,00	0,00		240,00
0062	BROCA AÇO RÁPIDO 10,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		37,30
0063	BROCA AÇO RÁPIDO 12,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		49,97
0064	BROCA AÇO RÁPIDO 12,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		50,97
0065	BROCA AÇO RÁPIDO 2,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		8,63
0066	BROCA AÇO RÁPIDO 3,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		8,30
0067	BROCA AÇO RÁPIDO 4,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		9,83
0068	BROCA AÇO RÁPIDO 5,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		11,50
0069	BROCA AÇO RÁPIDO 5,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		12,30
0070	BROCA AÇO RÁPIDO 6,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		13,30
0071	BROCA AÇO RÁPIDO 6,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		15,50
0072	BROCA AÇO RÁPIDO 7,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		16,17
0073	BROCA AÇO RÁPIDO 7,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		16,50

0074	BROCA AÇO RÁPIDO 8,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		20,30
0075	BROCA VIDEA 10,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		21,97
0076	BROCA VIDEA 12,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		26,30
0077	BROCA VIDEA 3,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		8,17
0078	BROCA VIDEA 4,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		8,97
0079	BROCA VIDEA 5,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		8,63
0080	BROCA VIDEA 5,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		9,00
0081	BROCA VIDEA 6,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		10,30
0082	BROCA VIDEA 6,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		12,00
0083	BROCA VIDEA 7,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		12,97
0084	BROCA VIDEA 7,50MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		15,00
0085	BROCA VIDEA 8,00MM (IGUAL OU SUPERIOR À IRWIN):	UND	20,00	0,00	0,00		15,83
0086	BROCHA RETANGULAR	UND	130,00	0,00	0,00		8,47
0087	BUCHA DE NYLON TIJOLO FURADO Nº 10	UND	800,00	0,00	0,00		0,40
0088	BUCHA DE NYLON TIJOLO FURADO Nº 12	UND	800,00	0,00	0,00		0,48
0089	BUCHA DE NYLON TIJOLO FURADO Nº 6	UND	2.400,00	0,00	0,00		0,28
0090	BUCHA DE NYLON TIJOLO FURADO Nº 8	UND	2.400,00	0,00	0,00		0,35
0091	CABO PARA ENXADÃO	UND	70,00	0,00	0,00		15,83
0092	CABO PARA PÁ	UND	70,00	0,00	0,00		15,97
0093	CABO PARA PICARETA	UND	60,00	0,00	0,00		25,17
0094	CABO PARA ROLINHO DE PINTURA 23 CM REF. 1301	UND	200,00	0,00	0,00		11,63
0095	CABO PARA ROLO DE PINTURA O ALONGADO 3 MT - IGUAL OU SUPERIOR A ATLA.	UND	35,00	0,00	0,00		56,63
0096	CABOS PARA ENXADA	UND	50,00	0,00	0,00		16,50
0097	CABOS PARA FOICE	UND	25,00	0,00	0,00		14,17
0098	CADEADO 45 MM	UN	70,00	0,00	0,00		35,63
0099	CADEADO LATÃO E- 20 MM	UND	80,00	0,00	0,00		17,83
0100	CADEADO LATÃO E- 25 MM	UND	80,00	0,00	0,00		22,83
0101	CADEADO LATÃO E- 30 MM	UN	80,00	0,00	0,00		24,83
0102	CADEADO LATÃO E- 35 MM	UND	80,00	0,00	0,00		28,30
0103	CADEADO LATÃO E-40MM	UN	80,00	0,00	0,00		32,30

0104	CAIXA PARA MASSA REFORÇADA PVC 20 LITROS	UND	8,00	0,00	0,00		30,17
0105	CAL NEVE 07 KG ADITV	PCT	200,00	0,00	0,00		15,80
0106	CAL PARA MASSA PACOTE 15 KG:	PCT	220,00	0,00	0,00		22,83
0107	CAL PARA MASSA PACOTE 20 KG	PC	250,00	0,00	0,00		25,50
0108	CAMARA DE AR 3.25 X 8 PARA CARRINHO DE PEDREIRO IGUAL OU SUPERIOR MAGION	UND	60,00	0,00	0,00		20,17
0109	CÂMARA DE AR PARA CARRETINHA 4.00-8	UND	45,00	0,00	0,00		34,97
0110	CANALETA EM PLÁSTICO PVC SISTEMA X COM TAMPA E DIVISÓRIA 20X10X2 METROS COR BRANCA	UND	100,00	0,00	0,00		13,00
0111	CAPACETE DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, CLASSE B, MODELO ABA FRONTAL INJETADO NUMA PEÇA E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM APROVAÇÃO DO CA.	UND	20,00	0,00	0,00		17,17
0112	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA 60 LITROS	UND	30,00	0,00	0,00		261,97
0113	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 REFORÇADO 60 LTS - QUALIDADE: IGUAL OU SUPERIOR TRUK	UN	50,00	0,00	0,00		406,63
0114	CARRINHO DE VARRIÇÃO 100 LITROS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, VOLUME NOMINAL DE 100 LTS. COMPOSTO DE CORPO POLIETILENO, ESTRUTURA METÁLICA, RODAS, PNEUS E EIXO. (MARCA IGUAL OU SUPERIOR A LUTOCAR). *VOLUME NOMINAL – 100 LITROS *RODÍZIOS *ESTRUTURA DE AÇO *RECIPIENTE EM PLIETILENO - DIMENSÕES: ALTURA – 1070 – LARGURA: 900 – PROFUNDIDADE: 800:	UND	10,00	0,00	0,00		2.050,00
0115	CAVADEIRA ARTIC. 165 CM HASTE DE MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA	UND	20,00	0,00	0,00		77,97
0116	CAVADEIRA DE AÇO LISO 1"X1,50 M	UND	15,00	0,00	0,00		160,30
0117	CAVADEIRA HASTE DE FERRO	UND	13,00	0,00	0,00		157,50
0118	CHAVE ALLEN CURTA DE 2 A 10 MM COM 8 PEÇAS - IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE	UND	2,00	0,00	0,00		34,83
0119	CHAVE CANHÃO COM 12 PEÇAS IGUAL OU SUPERIOR A TRAMOTINA	JG	4,00	0,00	0,00		172,00
0120	CHAVE COMBINADA 12A 22 MM	UND	10,00	0,00	0,00		125,00
0121	CHAVE DE CANO TIPO STILLSON 18"	UND	4,00	0,00	0,00		185,30
0122	CHAVE DE CANO TIPO STILLSON 24"	UND	4,00	0,00	0,00		244,63
0123	CHAVE DE FENDA PARA TESTE DIGITAL COM DISPLAY	UND	4,00	0,00	0,00		11,17
0124	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA	UND	10,00	0,00	0,00		31,50
0125	CHAVE INGLESA 15" 375 MM IGUAL OU SUPERIOR ROUBUST	UND	4,00	0,00	0,00		184,97
0126	CHAVE PARA TUBO MOD. AMERIC. CORPO EM FERRO MODULAR MORDENTE 24"	UND	4,00	0,00	0,00		237,50
0127	CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO EM FERRO MODULAR MORDENTE EM CROMO-MOLIBDÊNIO 24"	UND	4,00	0,00	0,00		184,50
0128	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UN	10,00	0,00	0,00		14,17
0129	CHUMBADOR COM PARAFUSO 3/8X3.1/2" IGUAL SUPERIOR VONDER	UND	40,00	0,00	0,00		8,17
0130	CHUMBADOR COM PARAFUSO3/8X2 1/2" (IGUAL OU SUP.VONDER)	UND	40,00	0,00	0,00		7,17
0131	CILINDRO BIPARTIDO CROMADO COM DUAS CHAVES COMPATÍVEL COM FECHADURA ALIANÇA	UND	100,00	0,00	0,00		25,17
0132	CILINDRO MONOBLOCO CROMADO COM DUAS CHAVES COMPATÍVEL COM FECHADURA ALIANÇA	UND	100,00	0,00	0,00		25,17

0133	CIMENTO CP2 E32 50 KG -QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MONTES CLAROS	SC	1.500,00	0,00	0,00		47,00
0134	CIMENTO CP V ARI MAX ENSACADO 40KG (IGUAL OU SUPERIOR À CIMENTO NACIONAL):	SC	6.000,00	0,00	0,00		44,00
0135	COLA INSTANTÂNEA 23 GRAMAS IGUAL OU SUP. ARALDITE	UND	20,00	0,00	0,00		26,17
0136	COLA ADESIVO INSTANTANEO 793 MDF MDP FITA BORDA MADEIRA 100G	UND	20,00	0,00	0,00		16,00
0137	COLA DE CONTATO TRADICIONAL IGUAL OU SUPERIOR A CASCOLA SEM TULUOL 2,8KG	UND	50,00	0,00	0,00		133,63
0138	COLA EXTRA FORTE PARA MADEIRA 1 KG	FR	20,00	0,00	0,00		25,83
0139	COLA PARA MADEIRA 500 G -IGUAL OU SUPERIOR A CASCOREZ	TB	15,00	0,00	0,00		24,97
0140	COLHER DE PEDREIRO Nº: 09, IGUAL OU SUPERIOR A PACETTA::	UND	25,00	0,00	0,00		49,97
0141	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCA IGUAL OU SUPERIOR A CELITE	UND	40,00	0,00	0,00		96,30
0142	COMPRESSOR DE AR DIRETO COM KIT BIVOLT MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SCHULZ.: DADOS TÉCNICOS: DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM): 2,3 DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M): 6 DIMENSÕES DO PRODUTO LXAXP (MM): 165 X 240 X 335 PESO BRUTO (KG): 10,2 PESO LÍQUIDO (KG): 9,6 POTÊNCIA DO MOTOR (W): 250 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (BAR): 2,8 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (LBF/POL²): 40 ITENS INCLUSOS: PISTOLA DE PINTURA - MANGUEIRA - PORCAS GIRATÓRIAS	UND	6,00	0,00	0,00		1.096,67
0143	CONE DE SINALIZAÇÃO NÃO REFLETIVO 75 CM DE ALTURA	UND	60,00	0,00	0,00		43,30
0144	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIO REFLETIVO 50 CM DE ALTURA	UND	40,00	0,00	0,00		22,50
0145	CONJUNTO BACIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6LTS BRANCO IGUA OU SUPERIOR ICASA:	CONJ	20,00	0,00	0,00		498,63
0146	CONJUNTO BACIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6LTS COLORIDO IGUA OU SUPERIOR ICASA:	CONJ	20,00	0,00	0,00		613,30
0147	CONJUNTO SANITÁRIO 3PCS (BACIA, COLUNA E LAVATÓRIO) BRANCO IGUAL OU SUPERIOR ICASA:	CONJ	20,00	0,00	0,00		496,67
0148	CONJUNTO SANITÁRIO 3PCS (BACIA, COLUNA E LAVATÓRIO) COLORIDO IGUAL OU SUPERIOR ICASA:	CONJ	20,00	0,00	0,00		553,33
0149	CORDA SISAL 18 MM	MT	600,00	0,00	0,00		11,00
0150	CORDA SISAL 5mm	MT	200,00	0,00	0,00		7,00
0151	CORDA SISAL 8mm	MT	500,00	0,00	0,00		9,00
0152	CORRENTE DE 26 DENTES PARA MOTOSSERRA	UND	15,00	0,00	0,00		152,50

0153	CORRENTE MOTOSSERRA 1.1, 22-DENTES – MARCA IGUAL OU SUPERIOR A STIHL.:	UND	10,00	0,00	0,00		152,50
0154	CORDA TRANÇADA DE SEDA 10 MM	MT	3.000,00	0,00	0,00		2,50
0155	CUBA DE AÇO INOX 56X35X13,5CM - IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA	UND	15,00	0,00	0,00		120,00
0156	CUBA INDUSTRIAL TRAMONTINA MAXI 50X40X21 AÇO INOX POLIDO EMBUTIR / SOBREPOR	UND	20,00	0,00	0,00		655,00
0157	CUBA OVAL EMBUTIR COR BRANCA IGUAL OU SUP. ICASA	UND	40,00	0,00	0,00		135,00
0158	DESEMPENADEIRA DE AÇO 48 CM DENTADA - IGUAL OU SUPERIOR A RAMADA	UND	20,00	0,00	0,00		44,30
0159	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25 CM IGUAL OU SUPERIOR A RAMADA	UND	20,00	0,00	0,00		15,83
0160	DESENGRIPANTE 300 ML SPRAY LUBRIFICANTE	UND	12,00	0,00	0,00		15,50
0161	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110 MM X40 DENTES	Unidade	11,00	0,00	0,00		17,63
0162	DISCO DE CORTE 5,5"	Unidade	15,00	0,00	0,00		15,75
0163	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110X20 MM 13.9,00RPM PARA MAKITA IGUAL OU SUP. MAKITA PARA CONCRETO	UND	75,00	0,00	0,00		16,50
0164	DISCO DE DESBASTE DE 4,5"	Unidade	40,00	0,00	0,00		7,50
0165	DISCO DE LIXA Nº 80	UND	120,00	0,00	0,00		8,83
0166	DISCO DE LIXA N.º 100	UND	60,00	0,00	0,00		9,17
0167	DISCO DE LIXA Nº 36	UND	60,00	0,00	0,00		9,30
0168	DISCO DE POLICORTE EM AÇO 12X1/8X1"	Unidade	15,00	0,00	0,00		3,83
0169	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTADORA DE PISO 350 X 25,40 MM – MARCA IGUAL OU SUPERIOR A WORKER.: DESCRIÇÃO DO PRODUTO - UTILIZAÇÃO: CORTE A SECO OU REFRIGERADO EM CONCRETO, ASFALTO, ASFALTO SOBRE CONCRETO E MATERIAIS ABRASIVOS - APLICAÇÕES: CORTADORAS DE PISO, CONCRETO E ASFALTO - DIÂMETRO DO DISCO: 350MM - DIÂMETRO DO FURO: 25,4MM - ROTAÇÃO MÁXIMA: 5.000RPM - TIPO DE CORTE: CORTE A SECO OU REFRIGERADO	UND	45,00	0,00	0,00		416,97
0170	DISCO PARA LIXADEIRA DE DESBASTE 7"	Unidade	70,00	0,00	0,00		14,50
0171	DISPENSE BRANCO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO REF. NOBRE CITY PROLIPROPILENO ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSO E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE DOS PRODUTOS L X A	UND	60,00	0,00	0,00		40,50
0172	DISPENSE BRANCO PORTA SABONETE LÍQUIDO/ REF. NOBRE CITY PROLIPROLENO. ACOMPANHA RESERVAT. 700 ML, CHAVE DE DESTRAVAMENTO	UND	60,00	0,00	0,00		40,30
0173	DOBRADIÇA 3.1/2" KIT COM 3 UNIDADES E PARAFUSO	UND	200,00	0,00	0,00		15,63
0174	DOBRADIÇA 35 MM PARA ARMÁRIO 110º CURVA	UND	100,00	0,00	0,00		12,50
0175	DUREPOXI 100 GRS	UND	10,00	0,00	0,00		9,63

0176	ENXADA 2.5 LIB. IGUAL OU SUPERIOR A 2 CARAS.	UND	60,00	0,00	0,00		46,97
0177	ENXADÃO METÁLICO LARGO 270/25 COM CABO - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMOTINA.:	UND	7,00	0,00	0,00		48,30
0178	ESCADA DE ALUMINIO 6 A 12 DEGRAUS EXTENSIVA REFORÇADA BOTAFOGO OU SUPERIOR	UND	7,00	0,00	0,00		262,63
0179	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS PARA PINTURA	UND	26,00	0,00	0,00		256,97
0180	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO COM 23 DEGRAUS EM ALUMÍNIO PERFIL VASADO 7.20M IGUAL OU SUPERIOR A LULEVE	UND	3,00	0,00	0,00		1.220,00
0181	ESPAÇADOR 0,5 MM PARA NIVELAMENTO DE PISO TIPO CRUZETA PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	60,00	0,00	0,00		4,00
0182	ESPATULA 10 CM	UND	25,00	0,00	0,00		8,80
0183	ESPÁTULA DE AÇO INOX 08 CM- IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	UND	20,00	0,00	0,00		8,17
0184	ESPUMA FILTRO PARA PEDREIRO	UND	70,00	0,00	0,00		6,17
0185	ESQUADRO PARA PEDREIRO 30 CM	UND	10,00	0,00	0,00		17,30
0186	FACA LÂMINA PARA PLAINA DESEMPENADEIRA EM AÇO	UND	5,00	0,00	0,00		69,63
0187	FACA PARA DESENGROSSO DE 7 CM DE LARG.X 40CM DE COMPRIMENTO.	UND	5,00	0,00	0,00		73,50
0188	FACÃO 15" IGUAL OU SUP. CORNETA	UND	14,00	0,00	0,00		38,00
0189	FECHADURA 31 MM PARA ARMÁRIO DE AÇO IGUAL OU SUPERIOR PAPAIZ	UND	60,00	0,00	0,00		74,00
0190	FECHADURA DE PRESSÃO PARA ARMÁRIO	UND	60,00	0,00	0,00		19,00
0191	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA INOX MODELO 501031	UN	240,00	0,00	0,00		64,63
0192	FECHADURA INTERNA ALAVANCA INOX MODELO 501031	UND	240,00	0,00	0,00		59,17
0193	FECHADURA PARA ARMÁRIO DE AÇO	UND	40,00	0,00	0,00		16,25
0194	FECHADURA PARA ARMÁRIO DE MADEIRA MODELO STAM 307	und	40,00	0,00	0,00		16,25
0195	Fechadura serralheiro	UND	40,00	0,00	0,00		78,83
0196	FITA CREPE 18 MM X 50 METROS IGUAL OU SUPERIOR A ADERE.	UND	600,00	0,00	0,00		7,80
0197	FITA DE MARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO AMARELA E PRETA 07X100 MT	UND	60,00	0,00	0,00		16,93
0198	FITA METRICA DE AÇO PARA PEDREIRO DE 5 METROS	UND	35,00	0,00	0,00		24,47
0199	FOICE REFORÇADA SEM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA	UND	23,00	0,00	0,00		30,17
0200	FOLHA DE LIXA Nº 180	UND	200,00	0,00	0,00		2,70
0201	FOLHA DE LIXA Nº 200	UND	200,00	0,00	0,00		2,70
0202	FOLHA DE LIXA Nº 400	UND	100,00	0,00	0,00		2,70
0203	FOLHA DE LIXA PARA MASSA Nº 100	UND	1.600,00	0,00	0,00		1,93
0204	FOLHA DE LIXA PARA MASSA Nº 150	UND	400,00	0,00	0,00		1,60
0205	FOLHA DE LIXA PARA PAREDE Nº 120	Und	600,00	0,00	0,00		1,60
0206	FOLHA DE LIXA PARA PAREDE Nº 80	UND	400,00	0,00	0,00		1,70
0207	FOLHA DE ZINCO 60CM	MT	400,00	0,00	0,00		48,97
0208	FOLHA DE ZINCO 80CM	MT	400,00	0,00	0,00		72,30
0209	FORCADO INTEIRIÇO IMPERIAL 10 DENTES COM CABO	UND	10,00	0,00	0,00		272,50
0210	FORRO PVC BRANCO 10 MM INSTALADO	MT	1.400,00	0,00	0,00		94,50
0211	FURADEIRA DE IMPACTO MODELO GSB 13 RE PROFISSIONAL 650W IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH	UND	10,00	0,00	0,00		718,63
0212	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 12MM PARA AMBIENTE EXTERNO COM PROTEÇÃO UV E ANTI-FUNGO	M2	500,00	0,00	0,00		111,33

0213	GRAMPEADOR COM AJUSTE DE PRESSÃO P/ GRAMPO 6 A 14MM	UND	10,00	0,00	0,00		79,50
0214	GRAMPEADOR PINADOR MANUAL:	UND	30,00	0,00	0,00		105,00
0215	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PINADOR MANUAL 106/6:	CX	60,00	0,00	0,00		25,00
0216	JOGO CHAVE COMB 6-32	JG	10,00	0,00	0,00		390,00
0217	JOGO CHAVE FIXA 6-32	UN	10,00	0,00	0,00		310,00
0218	JOGO DE MACHO PARA ABRIR ROSCA C/ 03 PEÇAS MILÍMETRO	Unidade	10,00	0,00	0,00		31,50
0219	JOGO SOQUETE 1/2 22 PÇS:	JG	5,00	0,00	0,00		335,00
0220	LAJE TRELIÇADA	M2	1.700,00	0,00	0,00		51,25
0221	LÂMINA ROÇADEIRA 2P / 305 - 4000-713-4103 – MARCA IGUAL OU SUPERIOR A STIHL.:	UND	13,00	0,00	0,00		40,97
0222	LÂMINAS DE SERRA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR K&F	UND	60,00	0,00	0,00		14,63
0223	LIGA 10 PACOTE COM 17KG	UND	1.500,00	0,00	0,00		14,23
0224	LIMA CHATA 8" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR K&F	UND	35,00	0,00	0,00		18,17
0225	LIMA GROSSA PARA MADEIRA	UND	10,00	0,00	0,00		25,83
0226	LIMATÃO 3 QUINA AMOLAR SERROTE	UND	24,00	0,00	0,00		14,17
0227	LIMATÃO 4,0 PARA MOTOPODA	UND	10,00	0,00	0,00		8,17
0228	LIMATÃO REDONDO QUINA	UND	15,00	0,00	0,00		10,17
0229	LINHA DE PEDREIRO 100 MT.	UND	28,00	0,00	0,00		12,00
0230	LIXA DÁGUA N.º 100	UND	1.000,00	0,00	0,00		3,17
0231	LIXA DÁGUA N.º 150	UND	400,00	0,00	0,00		3,17
0232	LIXA DÁGUA N.º 180	UND	200,00	0,00	0,00		3,17
0233	LIXA DÁGUA N.º 200	UND	200,00	0,00	0,00		3,17
0234	LIXA DÁGUA N.º 400	UND	60,00	0,00	0,00		3,17
0235	LIXA DÁGUA N.º 80	UND	400,00	0,00	0,00		3,17
0236	LIXA FERRO Nº 50	UND	200,00	0,00	0,00		4,50
0237	LIXA FERRO Nº 80	UND	200,00	0,00	0,00		4,83
0238	LONA DE PLASTICO PRETA OU AMARELO	MT	800,00	0,00	0,00		8,00
0239	LONA PRETA/BRANCA 200 MICRAS 4 MTS	MT	500,00	0,00	0,00		15,30
0240	LONA PTA/BCA NORTE 8 MTS	MT	400,00	0,00	0,00		19,97
0241	LUVA DE RASPA COURO CANO CURTO	PAR	90,00	0,00	0,00		15,30
0242	LUVA EMBORRACHADA ORANGE, VOLK	PAR	140,00	0,00	0,00		14,30
0243	LUVA LÁTEX NATURAL RESISTENTE, FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, TAMANHO G DE ACORDO COM A ABNT NBR 13393.	PAR	180,00	0,00	0,00		11,63
0244	LUVA LÁTEX NATURAL RESISTENTE, FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, TAMANHO M DE ACORDO COM A ABNT NBR 13393.	PAR	180,00	0,00	0,00		10,63
0245	LUVA LATEX NATURAL RESISTENTE, FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA AUTOMÁTICA, COM ACABAMNETO NAS BOSRDAS	PAR	130,00	0,00	0,00		10,63
0246	LUVA LÁTEX PRETA P/ PEDREIRO IG. OU SUP. MUCAMBO	PR	130,00	0,00	0,00		10,63
0247	MACHADO 3,5 LIBRAS - IG. OU SUP. A 2 CARAS	UND	6,00	0,00	0,00		69,97

0248	MANGUEIRA DE BORRACHA NITRÍLICA PARA REGISTRO DE ALTA PRESSÃO	MT	240,00	0,00	0,00		39,50
0249	MARRETA C/ CABO DE 01 KG-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TARZA	UND	7,00	0,00	0,00		44,30
0250	MARRETA C/ CABO DE 05 KG-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TARZA	UND	7,00	0,00	0,00		201,97
0251	MARRETA C/ CABO DE 1,5 KG-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TARZA	UND	7,00	0,00	0,00		65,97
0252	MARRETA C/ CABO DE 10 KG-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TARZA	UND	7,00	0,00	0,00		363,97
0253	MARTELO – 25 MM PARA CARPINTEIRO:	UND	7,00	0,00	0,00		37,97
0254	MASCARA DE SOLDA AUTO ESCURECIMENTO VARIÁVEL , TONALIDADE 9-13	UND	10,00	0,00	0,00		127,30
0255	MASCARA KSN COM FILTRO AZUL	UND	350,00	0,00	0,00		4,83
0256	MASSA ACRILICA 3,600 ML IGUAL OU SUPERIOR A BEMA	GL	220,00	0,00	0,00		41,30
0257	MASSA CORRIDA 29 KG IGUAL OU SUPERIOR A BEMA	LT	200,00	0,00	0,00		99,97
0258	MASSA CORRIDA 3,600 IGUAL OU SUPERIOR BEMA	UND	200,00	0,00	0,00		27,97
0259	MASSA CORRIDA CAIXA 25KG INTERIOR	UND	100,00	0,00	0,00		73,63
0260	MASSA PLÁSTICA 400G:	UND	60,00	0,00	0,00		16,30
0261	MIGUELÃO	UND	40,00	0,00	0,00		11,00
0262	MOITÃO TRIPLO SEM CORDA CAPACIDADE 1.500 KG.	UND	3,00	0,00	0,00		79,00
0263	MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO DESLIZANTE COM CENTRAL DE COMANDO, 2 CONTROLES, CREMALHEIRA, 2: CHAVES DE DESTRAVAMENTO DO MOTOR - GAREN. TRILHO 6 M INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	10,00	0,00	0,00		845,00
0264	ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO	UN	45,00	0,00	0,00		12,30
0265	PÁ CORAÇÃO COM CABO (É UMA PÁ MAIS LEVE)	UND	36,00	0,00	0,00		44,30
0266	PÁ DE BICO Nº 4 - IGUAL OU SUP. A TRAMONTINA.	UND.	30,00	0,00	0,00		51,63
0267	PACOTE ABRAÇADEIRA NYLON 0,8X400	UND	40,00	0,00	0,00		85,00
0268	PACOTE ABRAÇADEIRA NYLON 2.6X400	UND	40,00	0,00	0,00		85,00
0269	PAPELEIRA DE EMBUTIR ALUMINIO 17X17X11 - IGUAL OU SUPERIOR ASTRA	UND	10,00	0,00	0,00		94,63
0270	PARAFUSO ROSCA SOBERBA Nº 10	UND	1.050,00	0,00	0,00		2,50
0271	PARAFUSO ROSCA SOBERBA Nº 12	UND	1.100,00	0,00	0,00		2,75
0272	PARAFUSO ROSCA SOBERBA Nº 8	UND	1.100,00	0,00	0,00		1,85
0273	PARAFUSOS COM BUCHA 6 MM	UND	1.100,00	0,00	0,00		1,25
0274	PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 10	UND	300,00	0,00	0,00		3,67
0275	PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 12:	UND	280,00	0,00	0,00		4,33
0276	PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO BUCHA 8	UND	260,00	0,00	0,00		2,33
0277	PÉ DE CABRA 3/4" 60 CM	UND	2,00	0,00	0,00		31,50
0278	PEDRA DE GRANITO COR CINZA	M2	80,00	0,00	0,00		253,00
0279	PEDRA GRANITO COR AMARELA	M2	100,00	0,00	0,00		306,33
0280	PEDRA GRANITO COR BRANCA	M2	40,00	0,00	0,00		397,33
0281	PEDRA GRANITO COR PRETA	M2	80,00	0,00	0,00		406,00
0282	PEDRA GRANITO COR VERDE: TAMANHO 16X230	M2	100,00	0,00	0,00		292,00
0283	PENEIRA PARA AREIA ARO DE PLÁSTICO	UND	44,00	0,00	0,00		24,30
0284	PENEIRA PARA ARROZ - ARO DE PLÁSTICO	UND.	40,00	0,00	0,00		24,83
0285	PENEIRA PARA CAL - ARO DE PLÁSTICO	UN	40,00	0,00	0,00		29,97

0286	PENEIRA PARA FEIJÃO ARO DE PLASTICO	UND	35,00	0,00	0,00		24,30
0287	PERNEIRA DE RASPA DE COURO COM VELCRO E FIVELA	Unidade	20,00	0,00	0,00		53,97
0288	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (1,40X0,53)	UND	13,00	0,00	0,00		324,97
0289	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (1,60X0,53)	UND	13,00	0,00	0,00		361,30
0290	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (1,80X0,53)	UND	13,00	0,00	0,00		586,30
0291	PICARETA AÇO FUNDIDO COM CABO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.:	UND	15,00	0,00	0,00		79,45
0292	PICARETA ALVIÃO COM CABO (IGUAL OU SUP. TRAMONTINA)	UND	20,00	0,00	0,00		98,63
0293	PINCEL PARA PINTURA 285 2/0 CABO CURTO PELO DE PONEI REDONDO - IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	UND	60,00	0,00	0,00		9,00
0294	PINCEL PARA PINTURA 286 08 CABO CURTO PELO DE PÔNEI REDONDO IGUAL OU SUP. A TIGRE - P/ LETRA	UND	60,00	0,00	0,00		9,50
0295	PISO CERÂMICA PI 5 53X53 CM - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DELTA	M2	1.200,00	0,00	0,00		46,50
0296	PISO CERÂMICA PI5 43X43CM- QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PORTO FERREIRA.	M²	1.000,00	0,00	0,00		46,50
0297	PISO CERÂMICO 32X56 CM	M2	800,00	0,00	0,00		46,50
0298	PISO CERÂMICO 45X45 MM IGUAL OU SUPERIOR A VERMONTA	M2	1.000,00	0,00	0,00		46,50
0299	PISO EMBORRACHADO MOEDA LAMINADO PRETO ESPESSURA: 3mm	M2	340,00	0,00	0,00		24,63
0300	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8	UND	46,00	0,00	0,00		34,30
0301	PNEU REFORÇADO 4,00X8 P/ CARRETINHA IGUAL OU SUPERIOR LEVORIN	UND	30,00	0,00	0,00		167,63
0302	PONTALETE GALVANIZADO 102 MM 7MT COM NORMA DA CEMIG	UND	20,00	0,00	0,00		1.745,00
0303	PONTEIRA - IGUAL OU SUP. A ROMÃO.	UND.	10,00	0,00	0,00		17,83
0304	PONTEIRO DE DIAMANTE PARA PISO	UND	10,00	0,00	0,00		12,50
0305	PORTA CADEADO 114 MM ZINCADO IGUAL OU SUPERIOR ALIANÇA	UND	30,00	0,00	0,00		9,50
0306	PORTA CADEADO PARA PORTÃO	UND	40,00	0,00	0,00		9,50
0307	PORTA CADEADO ZINCADA 2.1/2"	UND	50,00	0,00	0,00		4,17
0308	PORTA PAPEL TOALHA PLÁSTICO INTER FOLHAS	UND	50,00	0,00	0,00		41,63
0309	PORTA TOALHA DE ALUMINIO 40 CM	UND	40,00	0,00	0,00		42,00
0310	PORTA TOALHA DE ALUMINIO 60 CM	UND	40,00	0,00	0,00		52,50
0311	PREGO 12X12 C/ CABEÇA	KG	30,00	0,00	0,00		26,67
0312	PREGO 12X12 S/CABEÇA	Kg	30,00	0,00	0,00		26,67
0313	PREGO 15X15 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	Kg	160,00	0,00	0,00		25,00
0314	PREGO 17X21 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	Kg	160,00	0,00	0,00		24,00
0315	PREGO 18X30 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	KG	90,00	0,00	0,00		24,00
0316	PREGO 19X36 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	KG	60,00	0,00	0,00		23,33
0317	PREGO 22X48 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	Kg	70,00	0,00	0,00		24,17
0318	PREGO 25 X 72 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU	Kg	130,00	0,00	0,00		31,00
0319	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	Unidade	13,00	0,00	0,00		5,17
0320	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM ASTE SOBRE A CABEÇA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONHCHA EM PLASTICO REVESTIDO COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS	Unidade	13,00	0,00	0,00		31,63
0321	PRUMO DE PAREDE P/ PEDREIRO 800 G	UND	12,00	0,00	0,00		38,30
0322	PUXADOR P/ JANELA SERRALHERIA	UND	120,00	0,00	0,00		30,97

0323	RALINHO P/ TANQUE	UND	100,00	0,00	0,00		7,83
0324	REFIL LATA DE GAZ BUTANO PARA MAÇARICO PORTÁTIL IG OU SUPERIOR LEE TOOLS	UND	5,00	0,00	0,00		94,50
0325	REFIL PURIFICADOR COLORMAQ	UND	60,00	0,00	0,00		89,50
0326	REFIL PURIFICADOR IGATU	UND	60,00	0,00	0,00		89,50
0327	REFIL PURIFICADOR LIBELL	UND	60,00	0,00	0,00		89,50
0328	REGISTRO ALTA PRESSÃO PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UND	100,00	0,00	0,00		84,00
0329	RÉGUA DE ALUMÍNIO - 2 METROS PARA PEDREIRO	UND	20,00	0,00	0,00		47,97
0330	REJUNTE CORES VARIADAS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUARTZOLIT: . 2 KG	PCT	300,00	0,00	0,00		20,25
0331	REX SUPORTE PARA UMA ROLDANA EM PORCELANA	UND	190,00	0,00	0,00		77,50
0332	RODA COM ROLAMENTO REFORÇADA PARA CARRETINHA	UND	12,00	0,00	0,00		189,50
0333	ROLDANAS EM PORCELANA MÉDIA	UND	200,00	0,00	0,00		9,95
0334	ROLDANAS PLÁSTICO MÉDIA	UND	100,00	0,00	0,00		4,25
0335	ROLINHO DE ESPUMA PRETA PARA PINTURA 09 CM.	UND	150,00	0,00	0,00		5,83
0336	ROLINHO DE ESPUMA PRETA PARA PINTURA 15 CM.	UND	40,00	0,00	0,00		9,97
0337	ROLO PINTURA ANTIGOTA 23 CM IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS	UND	80,00	0,00	0,00		29,63
0338	RUFO PINGADEIRA 18CM:	MT	600,00	0,00	0,00		54,00
0339	SABRE 30/12 1,1MM 3/8-STIHL 3005-00-3905	Unidade	20,00	0,00	0,00		299,50
0340	SAIBRO PARA MOTOSERRA	UND	15,00	0,00	0,00		314,50
0341	SABONETEIRA PLASTICA LÍQUIDA 800 BRANCO	UND	60,00	0,00	0,00		43,97
0342	SACHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 43 CM – MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.:	UND	23,00	0,00	0,00		39,30
0343	SELADOR 18 LITROS IGUAL OU SUPERIOR A BEMA	LT	160,00	0,00	0,00		136,97
0344	SELADOR 3,600 ML IGUAL OU SUPERIOR A BEMA	GL	100,00	0,00	0,00		41,30
0345	SERRA CIRCULAR 24 DENTES 18 CM COM VÍDIA	Unidade	10,00	0,00	0,00		305,00
0346	SERRA CIRCULAR 24 DENTES 50 CM COM VÍDIA	Unidade	10,00	0,00	0,00		315,00
0347	SERRA MÁRMORE, GDC 14-40 1450W, 127V; (MAKITA DE CERÂMICA). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.:	UND	7,00	0,00	0,00		753,63
0348	SERROTE DE PODA 14"	UND	6,00	0,00	0,00		111,00
0349	SERROTE PROFISSIONAL 22" CABO DE MADEIRA - IAGUAL OU SUPERIOR A WORKER	UND	5,00	0,00	0,00		57,00
0350	SERROTE PROFISSIONAL 24" CABO DE MADEIRA - IAGUAL OU SUPERIOR A WORKER	UND	5,00	0,00	0,00		60,97
0351	SIRENE AUTOMATICA SIRENE ESCOLAR 1500 MT ENGESIG EG101 127V IG. OU SUPERIOR SAMPER	UND	3,00	0,00	0,00		1.695,00
0352	SOLVENTE - AGUARRÁS 1 LITRO	LTS	500,00	0,00	0,00		22,83
0353	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM	UND	60,00	0,00	0,00		10,63
0354	TALHADEIRA Nº 12 IGUAL OU SUPRIOR A SÃO ROMÃO	UND	10,00	0,00	0,00		21,97
0355	TAMPÃO ALUMINIO - 102 MM	UND	20,00	0,00	0,00		21,45
0356	TAMPÃO ALUMÍNIO - 76MM	UND	10,00	0,00	0,00		19,95
0357	TELA ALAMBRADO FIO 12 MM IGUAL OU SUP. GERDAU	M2	1.000,00	0,00	0,00		46,00

0358	TELA HEXA GONAL GALINHEIRO ALT. 1,50 MTS ROLO C/ 50 MTS	UND	20,00	0,00	0,00		9,00
0359	TELA HEXAGONAL 180 CM,FIO #18	MT	1.000,00	0,00	0,00		27,50
0360	TELA HEXAGONAL 180 CM,FIO #22	M	1.000,00	0,00	0,00		11,00
0361	TELA SOLDADA PRÁTICA 5X15 FIO 2,30MM ALATURA 1,83 MT	RL	20,00	0,00	0,00		1.332,50
0362	TELA SOLDADA MF 113	KG	6.000,00	0,00	0,00		23,17
0363	TELA SOMBREAR 50 % 1X3	MT	1.000,00	0,00	0,00		9,17
0364	TELA SOMBREAR 70 % 1X3	MT	900,00	0,00	0,00		13,83
0365	TELHA COLONIAL PLAN 1ª	UND	20.000,00	0,00	0,00		1,61
0366	TELHA DE AMIANTO 1,10X2,44 X 5MM	Und	200,00	0,00	0,00		74,23
0367	TELHA DE AMIANTO 1,10X1.83 X 5MM	Und	200,00	0,00	0,00		57,98
0368	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,55 X 4MM	Und	60,00	0,00	0,00		27,85
0369	TESOURA CORTA VERGALHÃO 36" 14,20MM LÂMINAS FORJADAS EM AÇO CROMO-MOLIBDÊNIO (59-63 HRc). CORPO DE AÇO REVESTIDO COM ALÇAS DE DUPLO VINIL ANTI DESLIZANTES, METAIS MACIOS14/01/2014 9/16" (14.2mm) METAIS DUROS 7/16" (11mm)	UND	3,00	0,00	0,00		145,17
0370	TESOURA DE GRAMA CERCA VIVA Nº:12 - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMOTINA.:	UND	10,00	0,00	0,00		54,30
0371	TIJOLO 6 FUROS 14X24X10	UND	40.000,00	0,00	0,00		1,20
0372	TIJOLO 8 FUROS 11,50X19X24:	UND	30.000,00	0,00	0,00		1,56
0373	TINTA ACRILICA ECONOMICA 18 LTS- IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL	LA	420,00	0,00	0,00		308,63
0374	TINTA ACRILICA STANDARD BRILHO LAVAVEL 18 LTS IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL:	LA	200,00	0,00	0,00		661,30
0375	TINTA ACRILICO FOSCO RENDE MUITO 18 LTS (CORES VARIADAS) (IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL):	UND	180,00	0,00	0,00		491,17
0376	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 ML SECAGEM RÁPIDA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	GL	200,00	0,00	0,00		143,33
0377	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL	LTS	100,00	0,00	0,00		41,63
0378	TINTA PARA LOUSA (QUADRO) ESCOLAR COR VERDE 3,600 ML IGUAL OU SUPERIRO A SUVINIL	GL	15,00	0,00	0,00		189,50
0379	TINTA PARA PISO 3,600 ML	GL	260,00	0,00	0,00		70,97
0380	TINTA PARA PISO ACRÍLICO 18 LTS	UND	300,00	0,00	0,00		304,30
0381	TINTA PREPARADA SEMI-BRILHO 18 LTS	LT	100,00	0,00	0,00		1.000,00
0382	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UND	340,00	0,00	0,00		21,97
0383	TORQUEZ TIPO ARMADOR 12" - IGUAL OU SUP. A SÃO ROMÃO	UND	20,00	0,00	0,00		41,97
0384	TRELIÇA 4.2X	MT	5.500,00	0,00	0,00		10,50
0385	TRENA 100 MTS FIBRA DE VIDRO ARCO EM ABS - IGUAL OU SUP. A ROBUST	UN	10,00	0,00	0,00		120,30
0386	TRENA 20 MT FIBRA DE VIDRO ARCO EM ABS - IGUAL OU SUP. A ROBUST	UND	7,00	0,00	0,00		30,47
0387	TRENA 30 MTS FIBRA DE VIDRO ARCO EM ABS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROBUST	UND	12,00	0,00	0,00		37,60
0388	TRENA 50 METROS FIBRA DE VIDRO ARCO EM ABS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ROBUST	UND	4,00	0,00	0,00		60,63
0389	TRENA A LASER MEDIDOR DISTÂNCIA 0,05~ 60 METROS	UND	3,00	0,00	0,00		695,00

0390	TRINCHA PINT. 300 1 1/2"	UND	200,00	0,00	0,00		6,83
0391	TRINCHA PINT. 395 2 1/2"	UND	200,00	0,00	0,00		12,63
0392	TRINCHA PINT. 395 2"	UN	200,00	0,00	0,00		9,83
0393	VASSOURA FIXA COM 22 DENTES EM AÇO COM CABO, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.:	UND	25,00	0,00	0,00		40,63
0394	VASSOURÃO GARI (PIAÇAVA) DE 40 CM, COM CABO, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARLA.:	UND	330,00	0,00	0,00		38,30
0395	VEDA CALHA 280G:	UND	50,00	0,00	0,00		21,83
0396	VERNIZ 3,600 LT IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL	LT	100,00	0,00	0,00		155,30
0397	ZINCO 50CM LARGURA:	MT	400,00	0,00	0,00		35,50
0398	TELHA PVC PLANA 242X88 - IGUAL OU SUP. FORTLEVE	Unidade	201,00	0,00	0,00		114,67
0399	ROLDANA PLÁSTICO PEQUENA	UND	80,00	0,00	0,00		2,50
0400	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 12MM PARA AMBIENTE EXTERNO COM PROTEÇÃO UV E ANTI-FUNGO, COR VERDE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	m²	300,00	0,00	0,00		110,00
0401	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 20MM PARA AMBIENTE EXTERNO COM PROTEÇÃO UV E ANTI-FUNGO, COR VERDE, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	m²	200,00	0,00	0,00		152,50

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)